



PARECER Nº 081/16 – CUTHAB

Denomina Beco Ariovaldo Ribeiro da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Rua Mauro Vieira –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do inc. IX, do art. 56 e do inc. VI do § 2º e § 3º do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A Procuradoria da Câmara, em seu Parecer nº 311/16, fl. 14, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 180/16 – CCJ, fls. 16 e 17 concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de logradouro público, previsto no inciso IX, do artigo 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O PLL encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2016.

**Vereador Delegado Cleiton,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1141/16

PLL N° 109/16

Fl. 2

PARECER N° 081 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 23-08-16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Eng° Comassetto